

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 22 DE MARÇO DE 2024 - CMAS

“Dispõe sobre aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de utilização do recurso MDS Entidades média e alta complexidade para custeio do material da Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes e aprovação da emenda parlamentar n. 39760001.”

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária do **CMAS**, realizada no dia 22 de março de 2024, Ata nº **08/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a utilização do recurso MDS Entidades Média e Alta Complexidade para o custeio do material da Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes, conta nº 42.544-3, no valor total de R\$ 47.440,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), podendo haver alterações durante a execução do programa.

Art. 2º Fica aprovado a Emenda Parlamentar n. 39760001 e espelhos de Programação: 315150320240001 e 315150320240002, no valor total de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), com finalidade de custeio, a serem destinados por indicação do Exmo. Deputado Federal Emidinho Madeira (Ofício DEM- 119/2024) e dividido igualmente às OSCs: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Piumhi (APAE) – R\$70.000,00 (setenta mil reais); Associação de Promoção Humana de Piumhi (Casa de Maria) – R\$70.000,00 (setenta mil reais); Associação de Valorização e Apoio ao Ensino

Profissionalizante (AVAMEP) – R\$70.000,00 (setenta mil reais); Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira – R\$70.000,00 (setenta mil reais); Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra (SSVP) – R\$70.000,00 (setenta mil reais); Lar São Francisco de Assis – R\$70.000,00 (setenta mil reais); Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi (AMPARO PIUMHI) – R\$70.000,00 (setenta mil reais); Projeto Reconstruindo Vidas – R\$70.000,00 (setenta mil reais); Associação Sinhana Eva – R\$70.000,00 (setenta mil reais); Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Adolescência de Piumhi (APROMIP) – R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 22 de março de 2024.



Polyana de Oliveira Tomé
Presidente do CMAS